

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 010/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO TEATRAL EXTENSARTE DO IFC –
CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para ingresso no Grupo Teatral
ExtensArte do IFC *Campus* Videira.

A Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos do IFC – Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, para ingresso no Grupo Teatral ExtensArte do IFC – Campus Videira.

1. Do Calendário

DATAS	EVENTO
19 a 28/02	Período de inscrições
04/03	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
09/03	Início dos ensaios, às 17h30 no Auditório do IFC <i>Campus</i> Videira

2. Dos Objetivos e Vagas

2.1 O Grupo Teatral ExtensArte do IFC – Campus Videira, tem por objetivo, proporcionar aos estudantes uma formação que introduza os principais conceitos e práticas da linguagem cênica e dramática com o fim de participação em eventos internos e externos direcionados para a linha teatral.

2.2 Os ensaios acontecerão uma vez por semana, nos seguintes horários:

- **Turma 01 - Segundas-feiras: das 17h30 às 19h30 (aproximadamente)**

2.3 O número de integrantes por turma é de no mínimo 12 e no máximo 20 participantes.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual indicando a turma pretendida.

3. Das Condições para efetuar a inscrição

3.1 Aluno do IFC Campus Videira:

- não ter cumprido medida disciplinar no último ano;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;

3.2 Participante Externo ao IFC Campus Videira:

- estar matriculado na rede de ensino público;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;

4. Do Processo de Inscrição

4.1 As inscrições e a participação no grupo são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas, por meio do link: [Formulário de inscrição](#)

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 28 de fevereiro de 2025**.

4.3 O candidato deverá anexar cópia do RG, CPF e declaração de matrícula.

4.4 Candidatos menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverão assinar a ficha de matrícula.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos aprovados na prova prática seja superior ao do número de vagas poderá ser feita seleção considerando os seguintes critérios:

- 1º – Ter disponibilidade para participar de ensaios no período noturno e viagens eventuais;
- 3º – Alunos com menor tempo de matrícula no IFC – Campus Videira;
- 4º – Conhecimento prático em artes cênicas (poderá ser aplicado prova prática conforme número de inscritos).

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **04 de fevereiro de 2025, a partir das 17 horas**, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br e mural em frente a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA

também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O candidato deverá ter disponibilidade para participação em apresentações, viagens e eventos, quando necessário, tendo ciência que estes poderão ocorrer em finais de semana ou feriados.

6.3 Para o aluno representar a instituições em eventos artísticos e culturais, não poderá ter mais que duas notas abaixo de 5,0 (cinco) e não poderá ter frequência inferior a 75% das aulas.

6.4 Alunos que faltarem mais que 4 vezes nos ensaios e convocações serão desligados automaticamente do projeto.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br aba Extensão.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Videira, 19 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos
IFC - *Campus* Videira